



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



## **LEI MUNICIPAL Nº 312/2013.**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei Autoriza o poder Executivo aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela medida provisória Nº 621 de 8 de Julho de 2013, a conceder bolsa de auxílio moradia e alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e abrir crédito adicional especial.

**§ - 1º** Os profissionais vinculados ao programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ - 2º** A bolsa de auxílio moradia e alimentação são destinadas aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. - 2º** A bolsa de auxílio moradia e alimentação compreenderá o valor mensal de R\$ **1.250,00** (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), por profissional devendo ser empregado na locação de Imóvel ou outro meio de obtenção de moradia e com despesas de alimentação pelo beneficiário.

**Parágrafo Único** - A bolsa de auxílio moradia e alimentação terá prazo de vigência enquanto o profissional estiver vinculado ao município de Buriticupu.

**Art. - 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. - 4º** Fica Aberto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) criando nova dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2013, conforme Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito especial adicional previsto neste artigo, mediante Decreto Municipal.

**Art. - 5º** Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior a anulação de parte da dotação orçamentária, conforme Anexo II desta Lei, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



**Art. – 6º** Esta lei entra em vigor na data da sua aprovação retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 04 de Dezembro de 2013.

**José Gomes Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

02.15.00 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0043.2111 - Programa Mais Médicos



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física-----R\$ 15.000,00

Total do Credito Adicional Especial-----R\$ 15.000,00

## Anexo II

02.15.00 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: Contra Partida

10.301.0039.2090 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB Odonto

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado-----R\$ 15.000,00



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Buriticupu  
CNPJ: 01.612.525/0001-40  
Rua São Raimundo, 01 – Centro.  
CEP: 65.393-000



Total do Credito Adicional Especial-----R\$ 15.000,00